

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e nove dias de setembro de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, às 18:30 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo Quadrimestre de 2025. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Carlos Henrique Ramos Favorito, Assessor Executivo de Gabinete do Prefeito, deu abertura aos trabalhos, saudando os presentes e destacando a importância da audiência para a transparência e o controle social da administração pública. Na sequência, o Sr. Carlos Henrique passou a palavra a Secretária Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças, que procedeu à explanação, apresentando os dados referentes ao cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2025, expondo todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referiam ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025, apurado na ordem de R\$ 14.703.255,15. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 74.574.197,22 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 73.657.638,97 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 60.862.517,42 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 58.954.383,82 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025 foi da ordem de R\$ 14.703.255,15. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2025 foi da ordem de R\$ -4.585.274,50, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2025, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R\$ 7.395.195,07, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foram demonstrados as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2025. Este anexo tem a finalidade de

demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 6.225.018,35 referiam-se a dívida fundada e R\$ 998.890,69 a dívida fluante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 29.347.233,46. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 6.225.018,35. Chegaremos então à conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2025, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ 0,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ -12.546.119,99. Após a explanação referente aos anexos fiscais, foi aberto espaço para manifestações dos vereadores presentes, representantes da sociedade civil e demais cidadãos. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a audiência, e eu, Adriana Cristina Baltazar de Souza Claudio, lavrei a presente Ata.



Nazareth Batista França de Lima

Secretária Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças



Adriana Cristina Baltazar de Souza Claudio

Secretária-Adjunta Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças



Fabiani de Lima Correa

Chefe do Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUDIÊNCIA PÚBLICA-METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE/2025

Lista de Presença

Data: 29/09/2025

Horário: 18:30 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

| NOME | SETOR |
|----------------------------------|--------------------------|
| MARA JAKKUA OLIVEIRA | Saúde |
| MARCOS ROBERTO LUIZOSO | ADM |
| Adriana Baltazar | Finanças |
| Caizira B. Stockler | Inf. |
| Fabiani de S. Camp | Sus Contribuintes |
| Nazareth B.F. de Lima | Plano Secretaria Fazenda |
| Luiz D. Gomes | |
| Carlos Henrique Favorito | |
| Elaine de Mattos Lobre | Planejamento |
| FLAVIO PEREIRA PIRES | |
| Fenicia Romina Gedy | |
| Emilio Vilhote | |
| INACAP MACENO DA SILVA | |
| Cam Garcia | Cam Garcia |
| Alcides E. Lima Filho | Urbanismo |
| Larissa Pacheco de Melo | Tesouraria |
| João Américo | |
| MARCIO BORGES SAUVILVA | GABINETE |
| Elefen Jansen | |
| Robson Senzales | Outros |
| JEFFERSON ROBERTO CUNHA DA SILVA | JEFFERSON R.C SILVA |
| | |
| | |
| | |
| | |